

Sideral: Justiça mantém condenação em segunda instância após ação do SNA sobre vale-alimentação e descontos do PAT

A segunda instância da Justiça do Trabalho manteve a decisão integralmente favorável aos aeronautas na ação movida pelo SNA contra a Sideral Linhas Aéreas, que trata do pagamento do vale-alimentação e dos descontos indevidos do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Com a decisão, a empresa foi condenada a pagar o vale-alimentação em atraso desde 1º de dezembro de 2024, referente aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, para cada aeronauta prejudicado, incluindo a parcela proporcional dos tripulantes desligados, com incidência de juros e correção monetária.

O Tribunal também manteve a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, fixada no valor de R\$ 1.000,00 para cada aeronauta lesado.

Além disso, a Sideral deverá suspender imediatamente os descontos do PAT nos salários dos tripulantes e ressarcir todos os valores descontados durante o período não prescrito, com juros e correção monetária. A determinação abrange aeronautas da ativa e também aqueles que já foram desligados, garantindo o cumprimento do que está previsto na cláusula 2.4 da Convenção Coletiva de Trabalho da Aviação Regular.

Ainda cabe recurso da decisão.

Fiquem atentos aos nossos canais de comunicação para mais novidades.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via WhatsApp: 11 98687-0052

Voando juntos, conquistamos mais!